

PORTARIA Nº. 1211/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-428/2026;

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 03 de agosto de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 138.xxx.xxx-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 050/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3586 Página 174 Ano: XV

Data: 03/08/2026

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: C82CA10E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1210/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR ANTONIO GOMES FERREIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-431/2026;

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 03 de agosto de 2026, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao Servidor **ANTONIO GOMES FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.xxx.xxx-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: 1836D0CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1211/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-428/2026;

RESOLVE:

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 03 de agosto de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 138.xxx.xxx-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 050/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 31 de julho de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: C82C5D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado, em caráter interino, para responder pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o servidor **RENAN BENEDITO RABELO DAIBS**, matrícula nº 5067334, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 753/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de JULHO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador: 0D623C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026

Dispõe sobre o fluxo processual, os requisitos de instrução e os procedimentos para o encaminhamento de solicitações de elaboração e análise de projetos de lei e decretos à Procuradoria-Geral.

O PROCURADOR-GERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, otimizar e conferir celeridade à tramitação dos processos administrativos voltados à elaboração e à análise jurídica de atos normativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso do sistema eletrônico de gestão de processos (Sistema Oxy) na administração pública;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de prévia e expressa autorização dos gestores e Secretários municipais para a deflagração de pedidos de elaboração ou alteração normativa;

CONSIDERANDO que se faz necessária a observância da ordem cronológica de recebimento das solicitações para assegurar os princípios da impessoalidade, da isonomia e da eficiência na atuação consultiva;

CONSIDERANDO que a adequada instrução dos pedidos normativos, acompanhada da devida justificativa e da minuta do texto pretendido, garante a eficiência e a qualidade da análise jurídico-legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os requisitos formais, as condições de procedibilidade e o fluxo interno para o encaminhamento de solicitações de elaboração, análise, revisão ou adequação de projetos de lei, decretos e portarias à Procuradoria-Geral/Assessoria Legislativa.

Art. 2º. O fluxo estabelecido nesta Portaria aplica-se a todas as Secretarias, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.